



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RO

1 - O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, e em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna pública a Ata da 3ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 24 de abril de 2024, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme registro de presença abaixo.

- Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- Data: 24/04/2024
- Hora de início: 9h
- Duração da Reunião: 01h03min06
- Registro da Reunião: Assessora Marines Maciel Paixão Silva
- Ofício de Convocação: Ofício nº 697/2024/SEAS-CEASRO

2 - CONSELHEIROS(AS) PRESENTES:

- Presidente: Maria Antônia Oliveira de Almeida.
- Conselheiros Governamentais: Sirley Rosário Corsino do Carmo - SEDUC; Luzivera Mosquini Nogueira - SESAU
- Conselheiros da Sociedade: Maria Antônia Oliveira de Almeida - FEUSUAS; Massimo Araújo de Mesquita e Laura Cristina Anastácio Rodrigues - CRESS; Anderson Barbosa de Jesus - FEDER

3 - CONVIDADOS PRESENTES: Pedro Nazareno Junior Zimmermann da Silva e Larissa Almeida - Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula SEAS - CASA

4 - PAUTA:

- 1 - Informes;
- 2 - Apresentação do Plano de Ação da Casa do Acião;
- 3 - Ofício nº 1923/2024/SEAS-GSUAS - Reunião Ordinária CIB, para conhecimento e verificação de participação;
- 4 - Ofício nº 37 do Instituto Candelária - Solicitação de mediação ou interferência do Cadastro/Registro do Instituto Candelária de Porto Velho – ICPV/RO, junto ao CMAS de Porto Velho;
- 5 - Acolhimento das deliberações da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social;
- 6 - Relato da participação da presidente do CEAS na Reunião do FONACEAS.

5- RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos vinte e quatro dias de abril de 2024, deu-se início à 3ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual

Assistência Social de Rondônia (CEAS/RO), realizada de forma híbrida, por meio de videoconferência gravada na plataforma Zoom e presencialmente na Casa dos Conselhos Estadual. A presidente Maria Antônia Oliveira de Almeida fez abertura da reunião, saúda os conselheiros (a), em seguida faz a leitura da pauta do dia e apresentação dos informes, agradece a presença de Pedro e Larissa, logo após passa a palavra para o coordenador que apresentará o item 2 da pauta, Pedro Nazareno Junior Zimmermann da Silva saúda a todos os conselheiros (as) e faz uma breve apresentação dentro do contexto do SUAS, fala que as organizações de assistência social são aquelas sem fins lucrativos e parceiras da administração pública no atendimento às famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, que integram a Rede Socioassistencial junto aos entes federativos (órgãos gestores) e os conselhos de assistência social, formando o Sistema Único de Assistência Social -SUAS. Conforme a Política Nacional de Assistência Social, considera-se as Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas como serviço de acolhimento institucional sendo caracterizado como Proteção Social Especial de Alta Complexidade, tendo como objetivo assegurar a proteção integral dos sujeitos atendidos, garantindo ali atendimento personalizado, e cumprindo aos parâmetros normativos estabelecidos em Lei. Dentro desse contexto a ILPI Casa do Ancião São Vicente de Paula, encontra-se localizada em Porto Velho, com caráter governamental do Estado de Rondônia, é entidade subordinada à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, destinada à moradia coletiva de pessoas com idade superior a 60 anos, sem vínculo de familiares, e sem condições de prover à própria subsistência, prioritariamente aos idosos em risco, abusos, situações de violências e vulnerabilidade social, de modo a assegurar as necessidades de moradia, alimentação, segurança, saúde e convivência social, em atendimento ininterrupto, em caráter residencial, sem custos, ou mensalidades. Nesse contexto a casa do ancião também observa os dispositivos legais normativas, ordenamento jurídico e destaca na observância tanto da lei complementar nº 8.842, de 4 de Janeiro de 1994 que dispõe sobre a Política Nacional da pessoa Idosa. Também tem a lei complementar nº 10.741, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa. A lei nº 109, onde trata-se da aprovação a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, destacando o decreto nº 26.429, onde dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS. E a resolução nº 502, que dispõe sobre o funcionamento da Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial Tem também a questão da abrangência sobre a casa do ancião, que o posto cadastrado hoje CadSuas o Cadastro do Sistema Único de Assistência Social, onde a casa do ancião Vicente de Paula, ela tem a capacidade de acolhimento de até 30 (trinta) idosos(as), onde destinando-se o atendimento às pessoas idosas em situação de risco e vulnerabilidade social. Hoje a porta de entrada o acesso ao atendimento, diante da ILPI são por demandas encaminhadas através da Rede Socioassistencial, ou pelo poder Judiciário do Estado de Rondônia. A Casa do Ancião hoje segue contemplada no atendimento às pessoas idosas, com um grau de dependência tanto como autônoma, e grau independente do I, II e III, onde vai definindo cada tipo e a complexidade desse grau de dependência. Atualmente a casa dos conselhos acolhe 29 idosos, tendo a maioria do gênero masculino 24, e 5 mulheres, desse total 29 idosos e 6 idosos acolhidos em outros municípios. Dentro do contexto de grau e dependência temos hoje a grande maioria dos idosos acolhidos, que é um grau de dependência III, é definido conforme a complexidade e a necessidade de suporte do auxílio, quer dizer que são pessoas que dependem de auxílio na sua higienização, na sua locomoção, na oferta de alimentação no auxílio de alimentação, esclarece que hoje não tem na casa nenhum idoso autônomo, tem apenas três idosos com grau I que necessitam apenas de um auxílio, 12 idosos com grau II e 14 idosos de grau de dependência III, Sobre o funcionamento e as atividades estabelecidas pela coordenação, por essa gestão, no exercício de 2024, com vistas a melhoria do SUAS no Estado de Rondônia, buscando ampliar e melhorar os serviços assistenciais prestados aos idosos institucionalizados, assegurando a manutenção da Unidade de Acolhimento Institucional, através dos recursos disponíveis e destinado ao público atendido. Dentro dos objetivos específicos temos a questão de acolher e garantir proteção integral à pessoa idosa institucionalizada; fortalecer vínculos familiares e/ou sociais e possibilitar a convivência comunitária; Garantir à manutenção da Unidade de Acolhimento Institucional, por meio do Fundo Estadual da Assistência Social –FEAS; Promover o acesso a programações culturais, de lazer, e ocupacionais externas e desenvolver atividades internas aos idosos, conforme suas possibilidades; Desenvolver condições para a independência, autocuidado, e benefícios; Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais. A casa do Ancião São Vicente de Paula, é organizada da seguinte forma: na coordenação minha pessoa como gestor, contando com três assessores, 17 servidores em escala administrativa, compondo uma equipe multidisciplinar. Onde temos disponíveis: fonoaudiologia,

nutricionista, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, assistente social, Médica geriátrica, a SEAS, também dispõe implantação de programas de estágios, seis estagiários do curso de técnico de enfermagem, uma equipe de técnico de enfermagem, e enfermeiros que acompanham e disponibilizam o atendimento ininterrupto com escalas plantonistas, onde são compostos 26 servidores, divididos em 5 escalas plantão 24hs por 96hs por descanso. Dentro do serviço de atendimento multidisciplinar institucional, temos o acompanhamento Nutricional, Fisioterapêutico, Fonoaudiológico, Terapia Ocupacional, Psicossocial, Assistente Social; Psicólogo e acompanhamento Médico, assistência de cuidados em atividades de vida diária pela equipe de enfermagem e técnicos de enfermagem. Pedro fala de um breve resumo do Cronograma de atividades ao decorrer do ano, que visa estimular esse contato, essa integração dos idosos com a sociedade, com a comunidade, o resgate de memórias afetivas, interação coletivas dos idosos, comemora mensalmente aos aniversariantes do mês, disponibilizando um kit aniversário e também é comemorado as datas festivas. No que tange à questão da manutenção da unidade de acolhimento destacando os eventos, kit de festa, coffe break, refeições por meio de serv serves, fazer essas programações de formas internas ou externas. A casa do ancião também disponibiliza a contratação de serviços continuados a disponibilização de serviço de alimentação na instituição onde são fornecidas as seis refeições diárias e destaca outros serviços de lavanderia, limpeza e também contratação de locação de imóvel. A necessidade de contratação de serviços técnicos diante da necessidade da implantação de programas que envolvem a questão da saúde, segurança do trabalho e a saúde ocupacional, serviço e laudo pericial de insalubridade e periculosidade, treinamento e capacitação para equipe de enfermagem, em cuidados e assistência à pessoa idosa. Para a manutenção e atendimento às demandas diárias tem os processos para aquisição de materiais de consumo, a questão de EPI's, itens de higiene pessoal, suplementos alimentares, rouparias, lençóis, toalhas, uniformes tudo o que eles necessitam em relação a suplementação são adquiridos como um processo global, para poder suprir as necessidades e demanda dos idosos. toda essa assistência é arcada pela SEAS. Demonstra uma planilha orçamentária diante do resumo apresentado constando toda a prestação da aquisição dos coffe break, de refeição, lavanderia, limpeza, alimentação, do imóvel que está sendo locado, dos serviços de segurança, as questões dos fundos, dos elementos de natureza, entre outros. Então todas essas demandas da Casa do Ancião para suprir nesse exercício de 2024, estimado o valor de R\$ 2.663.200,07, diante de todo esse investimento a assistência tem objetivo apresentados pelo Plano de Ação de 2024, visa-se garantir a devida manutenção da ILPI, através das aquisições de materiais, prestação de serviços, subsidiados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e ainda, conforme Cronograma de Atividades internas e externas em 2024, proporcionando conforto e bem-estar aos residentes da Unidade, tendo em vista a necessidade de assistência integral às pessoas idosas acolhidas, as quais requerem cuidados especializados, garantindo assim, a qualidade do serviço ofertado mediante a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Pedro finaliza falando das normas e da resolução nº01, de 25 de janeiro de 2007 e agradecendo pela atenção de todos. A presidente abre o espaço para perguntas sobre a palestra apresentada, Massimo pergunta em relação a questão da reforma, e se tem uma previsão para a construção da nova casa do Ancião, Pedro fala que são duas situações distintas e o que pode trazer é que já está adiantado os projeto nova casa do ancião, para iniciar o quanto antes, até outubro ou setembro para iniciar esse projeto junto SUPEL da licitação mais a data concreta não teria como afirmar. A presidente Maria Antônia abre espaço para o momento da votação do item 2 da pauta (ver na gravação 33mi08s) sendo aprovado por unanimidade. Logo após a aprovação do plano de ação da casa do ancião, a assessora Marines Maciel, faz a leitura do ofício nº 1923 convidando o CEAS para a 62ª reunião intergestora bipartite, que vai ocorrer no dia 08 de maio, para definição de quem irá participar dessa reunião representando a CEAS, então ficou definido a participação de Massimo CRESS, logo Maria Antônia fala do ofício do Instituto Candelária, que solicita uma intervenção que relata uma denúncia, Marines propõe em fazer uma análise mais aprofundada, montar uma comissão com 3 conselheiros, para analisar toda essa documentação e só depois dar resposta à instituição, por ser um assunto delicado ficou como pauta para uma reunião extraordinária no dia 02 de maio às 14hs. Dando seguimento ao próximo item 5 da pauta (ver na gravação 55m30s) Marines fala sobre as conferências, que de praxe todas as instâncias devem tornar públicas suas deliberações, e essas são as nossas deliberações, que vai ser publicada no diário oficial por meio da resolução 6, e faz a leitura da minuta para apreciação dos presentes: **DELIBERAÇÕES DA 13ª CONFERÊNCIA ESTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Eixo 1 - FINANCIAMENTO:** financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país. 1 - Garantir a fixação de 2% no orçamento estadual da receita corrente líquida para o repasse financeiro da

política de Assistência Social. 2 - Aumentar os recursos para o fomento da parceria entre entidades públicas e privadas para acolhimento de pessoas idosas. 3 - Coparticipação do Estado e seus respectivos municípios na prestação de serviços a ser regionalizados de proteção social especial de alta complexidade. Eixo 2 - CONTROLE SOCIAL: qualificação das atrizes e dos atores, com ênfase nas (os) Usuárias (os) e estruturação das instâncias de controle social com diretrizes democráticas e participativas. 1 - Disponibilizar materiais de orientação/divulgação com metodologias assertivas, linguagem mais simples para facilitar o entendimento de usuários da política de assistência social, incluindo a leitura e escrita do sistema Braille. 2 - Criação de escola de capacitação continuada dos Conselhos Municipais, com o intuito de promover e ampliar o conhecimento sobre as políticas públicas e diretrizes de assistência social. 3 - Ampliar e garantir a oferta permanente de capacitação continuada para a rede de assistência social. Eixo 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL, COM FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA: como potencializar a participação social no SUAS e a ampliação da agenda de direitos humanos e socioassistenciais. 1 - Criar canais de comunicação direta, indireta e interna para os usuários do SUAS (multimídias e multilíngüístico - oral, sinais, audiodescrição e escrita) que sejam informativos, inclusivos e participativos. 2 - Articular e incentivar a criação e o pleno funcionamento dos fóruns permanentes municipais de usuários da política de assistência social, com atenção às especificidades regionais e a inclusão de grupos diversos, com a garantia de financiamento. 3 - Garantir capacitação e formação continuada para todos trabalhadores vinculados ao SUAS, no âmbito municipal e estadual, podendo ser regionalizadas. Eixo 4- SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS. 1 - Implantar em caráter de urgência regionalização de unidades de acolhimento para pessoas idosas. 2 - Implantar unidades regionais de acolhimento em caráter de urgência para crianças e adolescentes, mulheres em situação de violência e pessoas em situação de rua. 3 - Ampliar a realização de capacitação inicial, continuada, supervisão técnica e formação de nível médio, o aperfeiçoamento, a especialização e o mestrado, adequando as metodologias de ensino às especificidades territoriais dos programas, serviços e projetos em que atuam os trabalhadores do SUAS, principalmente com as temáticas de Libras, doenças ou deficiências invisíveis como: Fibromialgia, Transtorno do Espectro Autista - TEA, tecnologias assistivas, e audiovisuais, sucessiva e preferencialmente de forma presencial e regionalizada ou online, com disposição de materiais didáticos e, se necessário, treinamento prático in loco. Eixo 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: a importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS. 1 - Capacitar os funcionários das agências bancárias públicas e privadas, que atendem os beneficiários dos programas de transferência de renda do Governo Federal e Estadual, quanto a operacionalização dos programas e acerca do atendimento ao público que dele é beneficiários. 2 - Alterar o repasse financeiro do Programa Crescendo Bem para R\$100,00 (cem reais) por beneficiário do mesmo núcleo familiar. 3 - Reforçar o Cofinanciamento de benefícios eventuais para os municípios com comprovação do fluxo migratório. sendo aprovada por unanimidade. Em ato contínuo, Maria Antônia relata sua participação no 62º FONACEAS, item 6 da pauta (ver na gravação 01h04s) fala da formação da mesa, das várias homenagens, palestras, propostas, e informa que ficou definido pela plenária que o relato das regiões e a carta de Bento Gonçalves, seria escrita posteriormente. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente Maria Antônia Oliveira de Almeida, deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, os quais consentem com a divulgação de sua imagem registrada na gravação desta reunião pública.

6 - ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	Descrição:
1	Confecção e publicação da Resolução de aprovação do Plano de Ação da Casa do Ancião São Vicente de Paula, para o exercício de 2024
2	Confecção e publicação da Resolução do acolhimento das deliberações da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia.

7 - GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/bCnjyf4DqqLdgL3>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual - SEAS através do email: gcc@seas.ro.gov.br.

8 - PRÓXIMA REUNIÃO:

- Tipo de Reunião: Extraordinária

- Data: 02/05/2024

- Horário: 9h

Maria Antônia Oliveira de Almeida

Presidente do CEAS-RO

[assinatura eletrônica]



Documento assinado eletronicamente por **Laura Cristina Anastácio Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 12/06/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, **Usuário Externo**, em 12/06/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sirley Rosario Corsino do Carmo**, **Chefe de Núcleo**, em 12/06/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Barbosa de Jesus**, **Usuário Externo**, em 12/06/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luzivera Mosquini Nogueira**, **Técnico(a)**, em 12/06/2024, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Massimo Araújo de Mesquita**, **Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marines Maciel Paixao Silva**, **Assessor(a)**, em 13/06/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048100012** e o código CRC **F20C3736**.